

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.407.024-5

DATA: 03/03/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 384/22

APROVADO EM 15/08/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAMA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial. Parecer favorável. O prazo do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à renovação dos Termos de Convênio.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

O Centro de Educação Profissional FAMA localiza-se à Rua José Tomasi, n.º 634, município de Curitiba, Bairro Santa Felicidade. É mantido por Sociedade Educação e Serviços EIRELI, fl. 969.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.407.024-5

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento e a autorização do curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 24/02/22 e 21/06/22 e retornou a este Conselho em 08/04/22 e 08/07/22, respectivamente.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nos artigos 16 e 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento de instituição de ensino, bem como da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

[...]

A instituição de ensino também possui acessibilidade para pessoas com deficiências, com instalações internas que oportunizam fácil acesso aos ambientes da instituição, com instalações adequadas e vagas exclusivas no estacionamento da instituição de ensino.

Para atender a demanda do Curso Técnico em Enfermagem, o Centro de Educação Profissional FAMA, estruturou os laboratórios para que alunos e professores possam desenvolver suas atividades. Os laboratórios encontram-se equipados com materiais necessários para o suporte pedagógico ao aluno na realização das aulas práticas e teóricas, compatíveis à necessidade do curso. O espaço dos laboratórios visa possibilitar aos alunos o uso prático do conhecimento teórico, desenvolver habilidades necessárias para o exercício da função, bem como destreza e agilidade nos procedimentos a serem executados, capacitando-os para a prática profissional. A manutenção e organização do laboratório específico para o curso é feita preventivamente, com a intenção de antecipar eventuais problemas existentes, ficando sob a responsabilidade da Enfermeira Zilda Donizetti Gonçalves Moçatto. Os materiais utilizados nos laboratórios para o Curso Técnico em Enfermagem a

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.407.024-5

ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional FAMA, seguem devidamente verificados [...]

O acervo bibliográfico específico para o curso Técnico em Enfermagem descrito neste protocolo foi devidamente verificado pela comissão e em específico pelo perito, com o nome dos títulos, bem como seus autores e editora.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB nº 3.1.01.20.0001397152-65 emitido pela Polícia Militar do Paraná – Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP Cabral com validade até 29 de janeiro de 2022.

A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Santa Felicidade sob o nº 2.100.347/2021, possui validade até 03/02/2026.

[...]

O processo foi convertido em Diligência em 24/02/22, para a instituição de ensino atualizar o perfil profissional do Técnico em Enfermagem, conforme o CNCT vigente; encaminhar a Matriz Curricular do Curso com o cabeçalho, bem como separar a carga horária do estágio supervisionado, após a somatória da carga horária das disciplinas e enviar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado. Também, para o Núcleo Regional de Educação de Curitiba (NRE) encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com as informações solicitadas à instituição de ensino e informar o número de computadores que serão utilizados para o curso, considerando o número de vagas ofertadas. O processo retornou a este Conselho em 08/04/22, com a seguinte informação:

[...] Laudo do Bombeiro para o ano de 2022/2023 foi anexado no e-protocolo.

O Centro de Educação Profissional FAMA, no seu Laboratório de Informática, dispõe de sala ampla e climatizada com mesas para estudo, armários para guarda de pertences e 05 (cinco) computadores à disposição exclusiva dos estudantes do curso de Enfermagem. Mantém horário de funcionamento para os três turnos de oferta. O laboratório de informática conta com Internet de alta velocidade cabeada, bem como WIFI para conexão de dispositivos móveis sem restrições de banda para todos os alunos nos três turnos de aula. O referido espaço foi visitado pela Comissão de Avaliação do NRE/SEED.

Em 21/06/22, o processo foi novamente convertido em Diligência à Seed/PR para a instituição de ensino incluir o perfil profissional do Auxiliar de Enfermagem; adequar o ano de implantação do curso na Matriz Curricular e nos Dados Gerais do Curso. Ainda, para o NRE de Curitiba encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com as informações solicitadas à instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 08/07/22, com atendimento ao solicitado.

### **JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO, fl. 278:**

A Sociedade Educação e Serviços EIRELI, no sentido de atender à demanda crescente de novos profissionais na área de saúde, principalmente com sólida formação profissional, propõe o curso de Técnico em Enfermagem para o

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.407.024-5

bairro de Santa Felicidade e adjacências em Curitiba, bem como a Região Metropolitana, centralmente nos municípios de Campo Largo e Almirante Tamandaré. A necessidade se dá por análise dos indicadores socioeconômicos, educacionais e profissionais de Enfermagem.

Segundo relatório do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), baseado no estudo estatístico com informações socioeconômicas dos Censos 2000 e 2010 realizadas pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE), a renda e população de bairros da cidade de Curitiba mostraram considerações fundamentais para o processo decisório na composição da oferta de cursos técnicos no bairro Santa Felicidade.

Do Laudo Técnico do Perito, bacharel em Enfermagem, cabe observar:

O Centro de Educação Profissional FAMA, Entidade Mantenedora: Sociedade Educação e Serviços - EIRELI, situado na Rua José Tomasi, 634, Bairro Santa Felicidade, no município de Curitiba/PR, apresentou durante a verificação “in loco” realizada no dia 24 de setembro de 2021, condições satisfatórias para o pleno funcionamento da Instituição de Ensino, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula e outras de utilização administrativa e pedagógica devidamente climatizadas, com ambientes limpos e organizados. Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço Físico adequado, laboratórios e multimídia entre outros. A Instituição de Ensino possui Laboratório Específico de Enfermagem e Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatória. Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local.

Sendo assim, sou de parecer favorável ao Credenciamento da Instituição e a Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade Presencial, do Centro de Educação Profissional FAMA.

### **Plano de Curso:**

#### **Dados Gerais do Curso, fl. 1060:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Subsequente e/ou concomitante

**Carga horária do Curso:** 1800 horas, sendo 1200 horas de aulas teórico/práticas mais 600 horas de estágio supervisionado

**Regime de Funcionamento:**

**Matutino:** 2ª a 6ª feira: das 8 horas às 12 horas, Vespertino: 2ª a 6ª feira: das 13 horas às 17 horas e Noturno: 2ª a 6ª feira: das 18 horas e 50 minutos às 22 horas e 50 minutos.

**Regime de matrícula:** Modular - a matriz curricular do curso é composta por três módulos, sendo que destes, os dois primeiros se referem à formação do Auxiliar de Enfermagem, com total de 1.300h. Os módulos são integralizados de forma sequenciada, compondo-se em pré-requisitos entre si. Ou seja, os alunos entrantes são obrigatoriamente matriculados no módulo 1, sendo promovidos ao módulo 2 após aprovação. Ao final desses dois módulos, será



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.407.024-5

concluída a etapa do auxiliar de Enfermagem. Esses dois primeiros módulos são obrigatórios para que o estudante ingresse no módulo 3. Após 100% de aprovação no módulo 3, o estudante fará jus ao diploma de Técnico em Enfermagem.

**Número de Vagas:** 80 vagas no período da manhã, tarde e noite, sendo que cada turma terá no máximo 40 (quarenta).

**Período de Integralização do Curso:**

Mínimo de 24 meses (2 anos)

Máximo de 60 meses (5 anos)

**Requisito de acesso:** Egressos do Ensino Médio ou estar matriculado no Ensino Médio ou equivalente, sendo necessária a conclusão do Ensino Médio até a conclusão do Curso Técnico.

**Forma de oferta:** subsequente e/ou concomitante

**Modalidade da oferta:** presencial.

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso, fl. 1043:**

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

**O Auxiliar em Enfermagem será habilitado para:**

Ser um profissional da área de saúde integrante da equipe de enfermagem que possa realizar, dentro de suas habilidades e competências e sob a supervisão do Enfermeiro, as seguintes funções:

- Ações de promoção à saúde;
- Atuar na prevenção de agravos à saúde;
- Prestar assistência na recuperação da saúde;
- Preparar o paciente para consultas e exames;
- Prestar cuidados de higiene;
- Medir pressão.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.407.024-5  
Certificação e Diploma, fl. 986:

Certificado

**AUXILIAR EM ENFERMAGEM** – Ao término dos dois primeiros módulos do curso, de forma sequenciada, módulo 1 e depois módulo 2, que correspondem à carga horária de 1.300h, o aluno com aprovação em todos eles receberá o certificado de auxiliar em enfermagem.

Diploma

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Esta etapa tem como pré-requisito o certificado de Auxiliar em Enfermagem. Assim, após concluídos com aprovação os módulos correspondentes a formação de auxiliar em enfermagem, com 1.300h, o aluno ingressa no último módulo do curso, que corresponde à carga horária de 500h. Toda carga horária integralizada em conjunto, 1800h, conferem a formação de Técnico em Enfermagem. Para emissão do diploma são necessários 100% em aprovações nos referidos módulos e apresentação do histórico e certificado do Ensino Médio pelo aluno. Dessa forma, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

Cabe observar os Termos de Convênio e de Cooperação Técnica com as seguintes instituições, fl. 1024:

Hospital Angelina Caron vigente até 31/12/2021, Maternidade de Pinhais vigente até 06/25/2022 (sic), Pró Renal vigente até 06/27/2022 (sic), Pró Renal Filial vigente até 06/27/2022(sic), Pró Renal Matriz vigente até 06/27/2022, Clínica Evangélico vigente até 06/27/2022 (sic), Clínica de Diálise Cajuru vigente até 06/27/2022 (sic), Clínica de Diálise Campo Largo vigente até 06/27/2022, IMAP (Prefeitura de Curitiba) vigente até 03/30/2025 (sic), Hospital de Almirante Tamandaré vigente até 10/15/2022 (sic), Hospital Bom Retiro vigente até 08/05/2021, Prefeitura de Colombo vigente até em processo de renovação, Hospital de Clínicas vigente até 10/10/2024, Hospital Zilda Arns em fase de assinaturas de convênio via processo de licitação, Hospital XV vigente até 15/11/2021, Prefeitura de Campo Magro vigente até 14/06/2023, CETEFE -Centro de Treinamento e Formação do Estudante, vigente até 17/09/2025.

**E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.407.024-5**  
**Matriz Curricular:**



**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAMA**

Mantenedora: Sociedade Educação e Serviços EIRELI – ME

CNPJ 17.056.103/0002-57

MATRIZ CURRICULAR					
NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: CURITIBA			
ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAMA					
ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS					
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		CARGA HORÁRIA TEÓRICA: 1200 HORAS			
CH DE ESTÁGIO: 600 HORAS		CH TOTAL DO CURSO: 1800 HORAS			
FORMA: SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE					
TURNOS: MANHÃ - TARDE - NOITE		PRESENCIAL MODULAR			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022					
AUXILIAR EM ENFERMAGEM [Certificação]	MÓDULO 1	DISCIPLINAS	C.H. Teórica	C.H. estágio	C.H. Total
		INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM	90	-	90
	MÓDULO 2	BIOSEGURANÇA	104	-	104
		SAÚDE MENTAL	40	-	40
		SAÚDE COLETIVA	60	-	60
		FARMACOLOGIA	84	-	84
		PRIMEIROS SOCORROS	72	-	72
		PSICOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	40	-	40
		LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	20	-	20
		EXAME E DIAGNÓSTICO	56	-	56
		NUTRIÇÃO APLICADA A ENFERMAGEM	56	-	56
		SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	144	-	144
		SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	144	-	144
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	-	400	400		
CARGA HORÁRIA TOTAL			900	400	1300
CONCLUSÃO DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA AUXILIAR EM ENFERMAGEM (Módulos 1 e 2) - CARGA HORÁRIA TOTAL			1300		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM [Diplomação]	MÓDULO 3	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	92	-	92
		ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO	60	-	60
		PACIENTE EM ESTADO GRAVE	148	-	148
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	-	200	200
CARGA HORÁRIA TOTAL			300	200	500
CONCLUSÃO DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Módulos 1, 2 e 3) - CARGA HORÁRIA TOTAL			1800		

Prof. Dr. Fábio Marcello Sorgon  
Diretor Escolar



#### E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.407.024-5

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 10/03/23, fl.1038, e a Licença Sanitária em 03/02/26.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional FAMA, município de Curitiba, mantido por Sociedade Educação e Serviços EIRELI, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dez anos, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 80 vagas, presencial, conforme as Deliberações deste Conselho.

A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.407.024-5

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso;

d) providenciar a renovação dos Termos de Convênio com prazos expirados.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP